



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

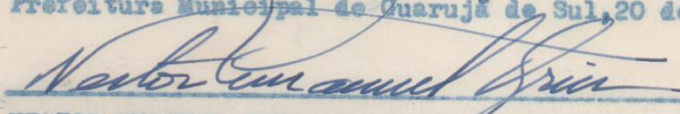
L E I N°47-de 20 de novembro de 1.963.
ALTERA PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

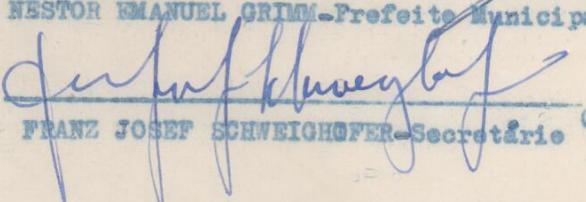
O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº1º-Fica alterado o Plano Redeviário Municipal do trecho que liga esta cidade a sede do distrito de Pessegueiro, na altura da atual estrada onde dará acesso à nova ponte, em construção; de maneira que partindo desta cidade entre as residências dos srs. HERMETO SCHOSSLER e João Theodoro Schneider, em linha reta até encontrar-se com a atual estrada que vindo de Pessegueiro segue para a ponte da estrada de DER.-

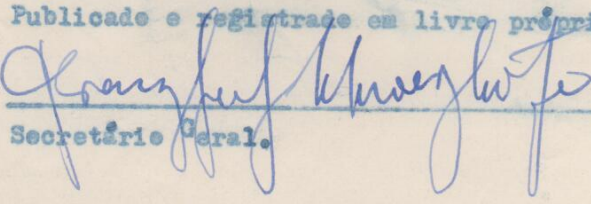
Artº2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 20 de novembro de 1.963.


NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.


FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Publicado e registrado em livro próprio, n/ data.


Secretário Geral.